GMF - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCEIRÁRIO E DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PORTARIA 00003/2025

Disponibilização: 28/03/2025 às 22h36m

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS PORTARIA CONJUNTA N º 01/2025

O **COMITÉ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO CEARÁ (CEPP)**, instituído por iniciativa dos Poderes Executivo e Judiciário, consoante Portaria Conjunta nº 01, de 28 de fevereiro de 2025, no exercício das atribuições de que trata o art. 4º, VIII e XX, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento de Consulta Pública, a fim de coletar propostas e sugestões visando ao aprimoramento do sistema penitenciário cearense.

1. Contextualização

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Arguição de Descuprimento de Preceito Fundamental nº 347 (ADPF 347), ação de caráter estruturante, reconheceu o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro, determinando que a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e em articulação com demais instituições, órgãos e entidades da sociedade civil, elaborasse um programa para aprimoramento do sistema.

Para além de um plano nacional, o STF determinou que cada unidade da federação, sob a égide e diretrizes do projeto que viesse a ser apresentado pela União, apresentasse seu respectivo plano, à luz da realidade e particularidades vivenciadas por cada ente.

O plano "Pena Justa", apresentado pela União, foi homologado em 18 de dezembro de 2024, iniciando-se, a partir daí, o prazo para que os demais entes federados elaborem e apresentem os seus próprios planos, o que vem sendo capitaneado, no âmbito do Estado do Ceará, pelo Comitê Estadual de Políticas Penais, de composição plural e multidisciplinar.

Considerando a necessidade e a importância de um projeto dialogal, que reflita os anseios e preocupações da sociedade, o CEPP toma a iniciativa da presente consulta pública, a fim de permitir que pessoas, entidades da sociedade civil e instituições que se dedicam à questão penal, possam contribuir para a formatação do plano estadual.

Destaque-se que o plano Pena Justa, no qual se baseará o plano estadual, fora construído a partir de 4 (quatro) eixos, a saber, controle da entrada e das vagas do sistema prisional para enfrentar a superlotação; melhoria da qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; processos de saída da prisão e da reintegração social; e políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional.

Para cada um destes eixos, o Pena Justa contemplou uma série de ações mitigadoras, com o intuito de direcionar o enfrentamento dos problemas. E para cada conjunto de ações, foram previstas medidas concretas visando à respectiva implementação prática e detalhada. Este cenário geral embasará, metodologicamente, a presente Consulta Pública.

Consoante formulário anexo, parte integrante do presente Edital, cada participante deverá enumerar,

consoante rol extraído do Plano Nacional, as ações mitigadoras que considera mais relevantes e prioritárias. E, a partir desta enumeração, o participante deverá propor medidas concretas de implementação, tendo por base o cenário e realidade locais.

2. Objetivo

Convocar pessoas, entidades da sociedade civil, e instituições afetas ao desenvolvimento das políticas penal e penitenciária, para que contribuam com críticas, sugestões e propostas, visando ao aprimoramento do sistema penitenciário cearense.

3. Forma de Participação

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e preenchimento de formulário próprio, de forma completa e legível, conforme modelo-padrão constante do Anexo I deste Edital, a ser enviado para o e-mail: **secretaria.ceppce@gmail.com** com o assunto "Consulta Pública – CEPP".

4. Prazo

O formulário deverá ser enviado no período de 31 de março de 2025, a 4 de abril de 2025. Os encaminhamentos apresentados fora deste período serão desconsiderados.

5. Utilização de dados

Os dados pessoais coletados serão tratados com confidencialidade, consoante a Lei Federal 13.709/18, sendo utilizados estritamente para o fim a que se destinam, notadamente visando conferir higidez metodológica ao procedimento de Consulta Pública.

COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS - CEPP FORTALEZA, 28 de março de 2025.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/TJCE Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

RAYNES VIANA DE VASCONCELOS

Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/TJCE Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

RAFAEL MACHADO MORAES

Procurador-Geral do Estado do Ceará Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

Edição: 3512

ANEXO I

Orientações:

Este Formulário possui a finalidade de subsidiar o processo de elaboração do Plano Estadual para aprimoramento do sistema penitenciário cearense, em conformidade com o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF n^{o} 347.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Comitê Estadual de Políticas Penais CEPP, por e-mail, no endereço eletrônico indicado no Edital de Consulta Pública.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas.
- As contribuições recebidas serão avaliadas pelo Comitê Estadual de Políticas Penais e /ou suas respectivas Câmaras Temáticas, podendo vir a compor o Plano Estadual.
- Esse processo contribuirá para a transparência, participação e controle da sociedade, legitimando o processo de elaboração do Plano Estadual.

Muito obrigado pela sua participação!

COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS - CEPP Formulário para envio de contribuições em consulta pública

I. Identificação do participante

Nome Completo:			
CPF / CNPJ:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone: ()	E-mail:		

1.	1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)		
() Entidade pública		
() Entidade privada		
() Entidade de classe ou categoria profissional		
() Academia ou instituição de ensino e pesquisa		
() Pessoa física		
() Outro (especificar):		
Identifique a entidade ou instituição que representa; tratando-se de pessoa física, indique sua profissão e local de trabalho:			

II. Contribuições para a Consulta Pública

Eixo 1: Superlotação carcerária		
	 Enumere, em ordem de prioridade, as ações mitigadoras abaixo, visando ao enfrentamento do excesso de contingente populacional do sistema penitenciário: 	
() racionalizar a porta de entrada do Sistema Penal;	
() regularizar as situações processuais penais;	
() priorizar a responsabilização por meio de alternativas penais ao encarceramento;	
() reforçar a garantia de acesso à justiça e ampla defesa;	
() qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional.	
	2. Que medidas você entende cabíveis para implementar as ações acima?	

Eixo 2: Condições do sistema prisional		
	1. Enumere, em ordem de prioridade, as ações mitigadoras abaixo, visando à melhoria das condições e serviços dos estabelecimentos penitenciários:	
() melhoria da habitabilidade, como iluminação, ventilação e salubridade;	
() melhoria da alimentação, vestuário e itens de higiene pessoal;	
(Se) aprimoramento dos procedimentos de gestão prisional, capacitação e promoção da saúde mental dos ervidores penais;	
() ampliação do acesso à justiça em prol da população privada de liberdade;	
() ampliar e qualificar a oferta e acesso a trabalho, renda e mecanismos de remição de pena;	
() garantir e ampliar a oferta e o acesso à assistência religiosa.	
_	2. Que medidas você entende cabíveis para implementar as ações acima?	
_		
_		
_		

Eixo 3: Reinserção social		
 Enumere, em ordem de prioridade, as ações mitigadoras abaixo, visando aprimorar o processo de reinserção social do egresso do sistema penitenciário: 		
() qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais;		
() consolidar a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (PNAPE);		
() criar mecanismos que garantam o acesso ao mercado de trabalho;		
() adotar estratégias de atenção ao egresso, como atendimento psicossocial e jurídico;		
2. Que medidas você entende cabíveis para implementar as ações acima?		

Eixo 4: Políticas de não repetição		
 Enumere, em ordem de prioridade, as medidas que você considera mais necessárias para prevenir a repetição do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário: 		
() desenvolvimento de políticas que promovam a equidade racial no ciclo penal;		
() fortalecimento da cultura de atendimento aos precedentes vinculantes dos Tribunais Superiores, relacionados, por exemplo, ao regime penitenciário e ao princípio da insignificância;		
() qualificar a coleta de dados acerca do perfil e condições sociais das pessoas privadas de liberdade, visando à construção de políticas sociais específicas;		
() ampliar as fontes de financiamento voltadas às políticas penais;		
() aprimorar o controle social sobre o planejamento orçamentário, permitindo que organizações e segmentos da sociedade civil possam contribuir para a definição de prioridades na políticas penais;		
() aprimorar os mecanismos de responsabilização por falhas institucionais, notadamente que importem sujeição do custodiado a excesso de pena, ou, ainda a exposição a situações cruéis e degradantes;		
() aprimorar a formação dos servidores penais e do Sistema de Justiça, tendo em vista suas competências e conhecimentos, com foco na custódia; inclusão social bem como na percepção da visão do jurisdicionado.		
2. Que medidas você entende cabíveis para implementar as ações acima?		

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/117761 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

